

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS-VIPROC

N° DO PROCESSO: 05297162/2019

DATA: 14/06/2019

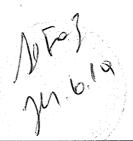
HORA:10:24

$\sim$	D	IG	=	M

SECRETARIA DA FAZENDA

**ASSUNTO** 

CONVENIOS / SOLICITACAO



OBSERVAÇÕES

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL INTERINSTITUCIONAL PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS A INCLUSÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DA SEFAZ

AUTOR(ES)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

CONVÊNIO 019/2019

FAVORECIDO(S)

FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL

	TRAMITAÇÕES	S DO PROCESSO	
DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE
SEFAZ - PROTOCOLO	SEFAZ - PROTOCOLO	14/06/2019	ROGÉRIO DUARTE
SEFAZ - PROTOCOLO	SEFAZ - ARINS	14/06/2019	ROGÉRIO DUARTE
SCFAZ - ARINS	SEFAZ-COAFI	1416/2019	Paula
NCODF F	CE COC	14.06.14	**
SEAN - CECOC	CASA CIVIL	191,06/2019	50tt0
TRATOCOLO	CECOE	9/7/2019	
CECOC	DEINS	10/9/2017	27450



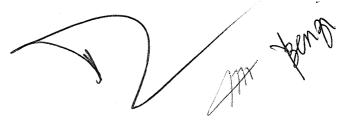


PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL DO ENTORNO DA SEFAZ

## CONVÊNIO Nº019 /2019

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERA-ÇÃO TÉCNICA E SOCIAL QUE CELE-BRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEA-RÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETA-RIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CE-ARÁ – SEFAZ, O SINDICATO DOS SER-VIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CEARÁ – SINTAF, E A FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PES-QUISA E DESENVOLVIMENTO TECNO-LÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDAÇÃO SINTAF.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, com sede na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada simplesmente de SEFAZ, neste ato representada pela Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ - (SINTAF), CNPJ nº 23.563.208/0001-14, neste ato representado pelo Diretor de Organização, Sr. FRANCISCO LÚCIO MENDES MAIA e a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DESENVOLVIMENTO CULTURAL(FUNDAÇÃO SINTAF), CNPJ n° 10321543/0001-64, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. YVELISE BENZI SALES, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, n o Decreto Estadual nº 29.190 de 19 fevereiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01/2005- SECON/SEFAZ/SEAD, de 27 de janeiro de 2005, além das demais normas que regulam a espécie, as quais as





convenentes desde já se sujeitam, de comum acordo pactuando obrigações recíprocas, por meio do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação social interinstitucional para a promoção de ações direcionadas à inclusão social das comunidades do entorno da SEFAZ com vistas à sua emancipação social e exercício da cidadania, as quais são especificadas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

A coordenação das ações realizadas para execução do objeto deste convênio ficarão a cargo de um **COMITÊ GESTOR**, formado por 01(um) representante da Sefaz, 01(um) representante do Sintaf e 01(um) representante da Fundação Sintaf.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Poderão ser aceitos outros parceiros do presente Convênio, desde que aprovado o seu ingresso pelos membros do Comitê Gestor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução das ações desenvolvidas, objeto deste convênio, ficará a cargo de representantes do Comitê Gestor e de um **COMITÊ EXECUTIVO**, formado por representantes das instituições envolvidas, especificadas em ato próprio.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS CONVENENTES

#### I - DA SEFAZ

a) Disponibilizar espaços e recursos físicos necessários à execução do objeto do Convênio:

b) Viabilizar a participação de servidores nas ações de acompanhamento e execução das ações do projeto, inclusive para participar de eventos em outras localidades sem ônus para Sefaz; c) Permitir o acesso de todos os envolvidos nas ações que sejam objeto deste convênio, às dependências e locais específicos destinados ao desenvolvimento dessas ações, com as medidas de segurança que reputar convenientes:

d) Divulgar as ações no âmbito interno da Sefaz, veiculando os convenentes e

a logomarca dos Programas envolvidos,

e) Permitir a divulgação da logomarca institucional em todas as ações desenvolvidas por meio do presente convênio;

#### II - DO SINTAF

- a) Conceder apoio financeiro para a implementação do objeto do presente convênio:
- b) Acompanhar a aplicação dos recursos quanto aos objetivos determinados;
- c) Divulgar as ações implementadas nos meios de comunicação, mídias sociais e demais veículos de informação, veiculando os convenentes e as logomarcas dos Programas envolvidos;
- d) Disponibilizar recursos logísticos e pessoal para execução do Programa;
- e) Arcar com os demais encargos decorrentes da execução deste Convênio.

## III – DA FUNDAÇÃO SINTAF

- a) Gerir os recursos financeiros repassados pelo Sintaf para execução do objeto deste Convênio;
- b) Apresentar prestação de contas, que serão divulgadas, no endereço eletrônico da Fundação Sintaf: <a href="https://www.fundacaosintaf.org.br">www.fundacaosintaf.org.br</a>, área restrita;
- c) Certificar os cursos de capacitação e treinamentos e treinamentos aos contemplados com as ações de capacitação e treinamento, quando a instituição executora parceira não for a responsável pela certificação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Os convenentes não poderão substabelecer as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a viabilização dos diversos eventos, cursos de capacitação e treinamentos, poderão ser convidados, por qualquer dos convenentes, órgãos públicos e entidades privadas, devendo a participação ser previamente comunicada ao Comitê Gestor do presente Convênio.

P





**PARÁGRAFO TERCEIRO**. Os facilitadores de cursos e palestras, pessoa física ou jurídica, serão convidados, prioritariamente, a participarem dos eventos de forma voluntária.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II da Cláusula Quarta deste Convênio, para a viabilização do objeto deste convênio, o SINTAF repassará até o dia 05 de cada mês a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conta bancária específica, para ser utilizada exclusivamente na execução do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Enquanto não utilizados, os recursos repassados pelo SINTAF à FUNDAÇÃO SINTAF serão mantidos em aplicação financeira na conta bancária específica, em modalidade a ser escolhida pelo Diretor Financeiro da Fundação Sintaf, sendo que, os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**. Os cheques referentes às despesas com os Programas deverão ser assinados pelo Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral da Fundação Sintaf.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**. A celebração do presente convênio não implicará em dispêndio financeiro para a Secretaria da Fazenda.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não haja alteração no seu objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza – CE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,/para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e avençados, assim os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas ao final firmadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2019.

FERNANDA MARA DE CLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz

FRANCISCO LUCIO MENDES MAIA Diretor de Organização - Sintaf

YVELISE BENZI SALES

Diretora Geral— Fundação Sintaf

TESTEMUNHAS:	
1.	2
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS - CONVENENTES

Proponente 1 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz								<b>CNPJ/MF</b> 07.954.597/0001-52		
Endereço Av. Alberto Nepomuceno nº 02 – Centro										
Cidade		UF		1		DDD	D/Telefone			
Fortaleza		CE		60.	055.000					
Nome do R	espon	sável						CPF		
RG		Cargo	•	F	unção				Matrícula	
Proponente	2:					C.	N.I	P.J.		
Sindicato dos Tributação, A Sintaf						23	5.56	3.208/0001-14		
Endereço:										
Rua Agapito		<u>ntos, 30</u>			DDD/T.I.					
Cidade:										
Fortaleza	CE		60010-250	,	(03) 3201-	<del>5</del> 04	7			
Nome do R			ia		J		C.	P.F.		
FIAIICISCO LU	CIO IVIEI	iues ivia	ia				05	58.83	7.173-49	
RG: Função 20086464495 Diretor de Organização						<b>Matrícula</b> 037909-1-6				
Proponente	3:					C.	N.I	P.J.		
Fundação Sir					<b>.</b>					
Desenvolvim	ento le	cnologic	co, Cientific	ое	Cultural	10	.32	1.543	/0001-64	
Endereço:										
Rua Agapito dos Santos, 300 – A  Cidade: U.F. C.E.P. DDD/Telefone Zap										
Cidade:         U.F.         C.E.P.         DDD/Telefon           Fortaleza         CE         60 010-250         (85) 3223-664					(85 99223.2180					
Nome do Responsável Yvelise Benzi Sales					<b>C.P.F.</b> 356827873-15					
RG: Função Diretora Geral						Matrícula				
980024047	03								105797-1/-6	

APROVADO A SEFA

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Programa de Responsabilidade	03 (três) anos, prorrogáveis
Socioambiental(PROSocial)	

## Identificação do Objeto

Os Programas têm por objetivo a promoção de ações direcionadas à inclusão social nas comunidades do entorno da SEFAZ, com vistas à sua emancipação social e exercício da cidadania,

#### Justificativa da Proposição

Trabalhar com ações sociais implica refletir sobre a importância do gesto solidário. Independente de ser agente público ou não, as pessoas envolvidas nesses programas reconhecem a importância da construção de um mundo com igualdade de oportunidades, porém, a percepção de que as comunidades com vulnerabilidade social tiveram pouca ou nenhuma chance de crescerem e se desenvolverem como cidadãos plenos de direitos, direcionam suas ações para atuar nas diferenças existentes nestas comunidades espalhadas por todo Estado do Ceará, em especial, as circunvizinhas das unidades da Sefaz/CE.

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	~	Duração		
Meta	Especificação	Início	Término	
01	Curso profissionalizante	2019	2021	
02	Oficinas de artes, cultura e lazer	2019	2021	
03	Prática de esporte	2019	2021	
04	Curso de Cidadania Fiscal	2019	2021	
05	Curso de empreendedorismo	2019	2021	
06	Projetos Sociais	2019	2021	
-				

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2019.

Mix benz



FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

FRANCISCO LÚCIO MENDES MAIA Diretor de Organização- SINTAF

TYPELISE BENZI SALÆS

Diretora Geral – Fundação SINTAF





## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

**DE:** ARINS/SEFAZ

PARA: COAFI/SEFAZ

Processo: 05297162/2019

Encaminho a COAFI, junto a CECOC, para publicação do Convênio-2019 (SEFAZ, SINTAF e FSINTAF), o Projeto de Inclusão Social do Entorno da SEFAZ.

Atenciosamente,

Germana Parente New Belchion

Coordenadora da Assessoria No Relações Institucionais - ARINS

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº124 | FORTALEZA, 04 DE JULHO DE 2019

cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZ dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legistara CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Everton Bessa Pessoa

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO №97/2019 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRTA A CUMPRIR
2019,06919	06.707.609-2	LAR MÓVEIS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA IN EL MADO: COMPROVAR A ESCRITURAÇÃO OU JUSTIFICAR A FALTA, DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA ELENCADAS NO RELATÓRIO EM ANEXO. RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO ESCRITURADAS NO SPED FISCAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2019 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Everton Bessa Pessoa

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2019 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR		
2019.06920	06.707.609-2	LAR MÓVEIS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR NOTAS FISCAIS QUE COMPROVEM A ORIGEM DAS MERCADORIAS VENDIDAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS VENDIDOS EM ANEXO. E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANDO DEVIDO.		

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2019 CONVENENTES: A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ - (SINTAF),/ UNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESEN-VOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL(FUNDAÇÃO SINTAF).. OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objete a cooperação social interinstitucional para a promoção de ações direcionadas à inclusão social das comunidades do entorno da SEFAZ com vistas à sa emancipação social e exercício da cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, n'o Decreto Estadual nº 29.190 de 19 fevereiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01/2005- SECON/SEFAZ/SEAD, de 27 de janeiro de 2005, além das demais normas que regulam a espécie. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente. VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais). VALOR: Atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II da Cláusula Quarta deste Convênio, para a viabilização do objeto deste convênio, o SINTAF repassará até o dia 05 de cada mês a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancaira específica, para ser utilizada exclusivamento. execução do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: FERNANDA MARA DE OLÍVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz, FRANCISCO LUCIO MENDES MAIA, Diretor de Organização - Sintaf e YVELISE BENZI SALES, Diretora Geral-Fundação Sintaf.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\* EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2019

PROCESSO Nº : 04482004 / 2019 COGEF/SEFAZ OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS; E DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE ARQUIVOS QUE CONTEMPLEM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E OS SALDOS DE TODAS AS CONTAS CORRENTES À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL (AGENTE GESTOR) POR DECISÃO JL DICIAL, BEM COMO, POR DEVIDA PREVISÃO LEGAL OU CONTRATUAL, PARA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OU CONVÊNIOS, POR DECORRÊNCIA DE ATO NORMATIVO DO AGENTE DETENTOR DOS RECURSOS, COM AS RESPECTIVAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, AÍ INCLUÍDAS AS CONTAS DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, ENTIDADES DESCENTRALIZADAS E FUNDOS ESPECIAIS, VINCULADAS AOS CNPJ'S LISTADOS EM ANEXO CONTRATUAL, BEM COMO AOS QUE VENHAM A SER CRIADOS POR INICIATIVA DO CONTRATANTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAT; VOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04482004/2019. JUSTIFICATIVA: A contratação direta dá-se pela necessidade do Estado em gerir os recursos financeiros dispostos em contas no Banco do Brasil, ou por decisão judicial, previsão legal ou contratual, de modo a dar subsídios nas decisões da Coordenadoria de Gestão Financeira da Secretaria da Fazenda/SEFA ?-CE VALOR: R\$ 0,00 ( SEM CUSTOS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PAULO AMÍLCAR PROENÇA SUCUPIRA CO-ORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA RATIFICAÇÃO: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba-SECRETÁRIA DA FAZENDA Saulo Araujo Toscano Junior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Publique-se.

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\* EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

1 - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 (SACC Nº 1052969) que tem por objeto a contratação de empresa para OBRAS DE ACESSIBILIDADE DA SEFAZ JUAZEIRO DO NORTE - CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO 100 CEARÁ; III - CONTRATADA: VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos I II do § 1º do art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 32.973, de 18 de fevere o de 2019, instrumentalizado pelo Processo nº 09049987/2018; V-FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZCS) e Cláusula Quinta (DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO) do instrumento Contratual, bem como formalizar replanilhamento estabelecido do Parecer Técnico do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará (DAE); VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando de 10 (dez) meses para 14 (catorze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratado estabelecido na Cláusula Quarta do instrumento contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, totalizando 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço. Fica formalizado o replanilhamento

